

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 042/2017

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DAMAE, de São João del-Rei/MG, por intermédio do seu Diretor Geral Interino, Sr. Cledmar Claret de Almeida, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e de outro lado a **Detentora da Ata de Registro de Preços n.º 038/2017, firmada em 04 de dezembro de 2017**, com a Empresa **ACÁCIO DE OLIVEIRA BARROS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.579/0001-61, situada na Rua Santa Tereza, nº 19, Bairro Centro, CEP nº 36.600-000, Bicas/MG, telefones: (32) 3271-2150 e (32)99943-6622, email: acacioobarros@hotmail.com, por meio de seu Sócio-Proprietário, Sr. Acácio de Oliveira Barros, portador do RG nº 35.553.679-1, emitido pela SSP/SP e CPF nº 058.651.656-58, considerando que:

1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços (ARP) assumiu o compromisso da prestação do “serviço comum, futuro e eventual, de rebobinamento dos motores elétricos ... **EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL CONVOCATÓRIO** e classificação da ata da sessão pública do pregão presencial em epígrafe”, conforme item 1.1. da ARP;

2 - “O instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no **art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93**, em conformidade com os preceitos de direito público, **DEVERÁ SER PACTUADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sendo sua vigência de 12 (doze) meses”, conforme itens 4.2. e 12.1 da ARP;

3 - “Caso o adjudicatário **não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata ou Contrato, OU RECUSE-SE A ASSINÁ-LO**, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e prazos preestabelecidos para celebrá-los”, conforme item 4.3. da ARP;

4 – “A presente ARP poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: a detentora não cumprir as obrigações constantes do Termo de Referência, e no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município e deste Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação”, conforme subitens 11.1; 11.1.1; 11.1.1.1 e 11.1.1.8. da ARP;

5 - “A contratação será realizada após a indicação do vencedor, sendo formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. Art.62, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os preceitos de direito público, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação e **o representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax; correios, com AR ou email**”, conforme item 13.1, subitem 13.1.1. e item 13.2, respectivamente, do edital convocatório (instrumento maior) do Processo de Licitação nº 042/2017, Pregão Presencial nº 027/2017;

6- “Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada”, conforme item 13.3 do edital convocatório (instrumento maior) do Processo de Licitação n.º 042/2017, Pregão Presencial n.º 027/2017;

7 – “A empresa à qual for adjudicado e homologado o objeto do certame deverá apresentar-se à assinatura da Ata de Registro de Preços **E RESPECTIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL** no prazo de 02 (dois) dias, a contar da solicitação formal por parte do DAMAE”, conforme item 12.2 do ANEXO I - Termo de Referência, do edital convocatório (instrumento maior) do Processo de Licitação n.º 042/2017, Pregão Presencial n.º 027/2017;

8 – “A Administração convocará regularmente O INTERESSADO para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **DENTRO DO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei”, conforme art. 64, da Lei Federal 8.666/93;

9 – Foi solicitada a presença, sob a forma da lei, nesta repartição pública, do representante legal, Sócio-Proprietário, Sr. Acácio de Oliveira Barros, da Empresa DETENTORA DA ARP à assinatura do **CONTRATO N.º 01/2018, EM 08 DE JANEIRO DE 2018, VIA EMAIL, SENDO ACUSADO O RECEBIMENTO PELO REFERIDO SENHOR na data supracitada, conforme consta em nossos registros – digital e impresso - dos autos processuais;**

10 - Foi solicitada novamente a presença, sob a forma da lei, nesta repartição pública, do representante legal, Sócio-Proprietário, Sr. Acácio de Oliveira Barros, à assinatura do Contrato n.º 01/2018, **EM 11 DE JANEIRO DE 2018 – DATA LIMITE**, via email, sendo acusado o recebimento pelo referido senhor na citada data, conforme consta em nossos registros – digital e impresso - dos autos processuais;

Mediante o manifesto desinteresse à assinatura contratual por parte do Sr. Acácio de Oliveira Barros e fundamentos legais elencados, **FICA CANCELADA**, a partir da data da assinatura do presente TERMO concomitante com a publicação nos órgãos e meios oficiais e envio aos interessados deste ato, **o registro de preços** proveniente do Processo de Licitação n.º 042/2017, Pregão Presencial n.º 027/2017, cuja Detentora era a Empresa **Acácio De Oliveira Barros – ME, CNPJ n.º 10.717.579/0001-61.**

São João del – Rei, 12 de janeiro de 2018.

Ricardo Luiz do Carmo
Pregoeiro

Cledmar Claret de Almeida
Diretor Geral Interino